



CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 51.840.569/0001-04

ATO LEGISLATIVO Nº 014, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.-

“Dispõe sobre o novo Horário de expediente da Câmara Municipal”.

FABRÍCIO MONTES DE MATTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tabapuã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, e,

- Considerando o Decreto Municipal nº. 144/2021, de 24 de Agosto de 2021, que
“Dispõe sobre novo horário de funcionamento do Paço Municipal”.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica fixado a partir de 08/09/2021, o novo horário de expediente da Câmara Municipal de Tabapuã - SP, ficando da seguinte forma:

Das 8:30h às 11:30h – com Atendimento presencial ao Público;

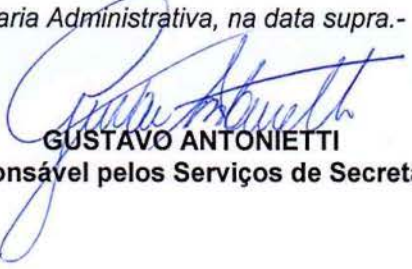
Das 13:00h às 16:00h – com Atendimento presencial ao Público.

Artigo 2º - Este Ato Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário-

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 03 de Setembro de 2021.-


FABRÍCIO MONTES DE MATTOS
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.-


GUSTAVO ANTONIETTI
Responsável pelos Serviços de Secretaria